



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

Boletim de Serviço

nº 357, de 27 de dezembro de 2021

**Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade-Escola
Assis Chateaubriand**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372

Fortaleza-CE | Telefone: (85) 3366-8601

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Superintendente

JAILTON VIEIRA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde 1 - em exercício

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

Gerente de Atenção à Saúde 2

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

EUGENIE DESIRÉE RABELO NÉRI VIANA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÕES	4
Portaria-SEI nº 730, de 23 de dezembro de 2021.	4
CHEFE SUBSTITUTO	5
Portaria-SEI nº 733, de 24 de dezembro de 2021.	5
Portaria-SEI nº 736, de 27 de dezembro de 2021.	6
DEFENSOR DATIVO	7
Portaria-SEI nº 727, de 21 de dezembro de 2021.....	7
EQUIPES DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 726, de 21 de dezembro de 2021.	8
Portaria-SEI nº 728, de 23 de dezembro de 2021.	9
Portaria-SEI nº 731, de 23 de dezembro de 2021.	10
Portaria-SEI nº 734, de 24 de dezembro de 2021.	11
Portaria-SEI nº 735, de 27 de dezembro de 2021.	13
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.....	14
Portaria-SEI nº 725, de 21 de dezembro de 2021.....	14
Portaria-SEI nº 732, de 24 de dezembro de 2021.....	17
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	20
Portaria-SEI nº 729, de 23 de dezembro de 2021.....	20
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE 1.....	21
Portaria-SEI nº 040/2021, de 23 de dezembro de 2021.....	21

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÕES

Portaria-SEI nº 730, de 23 de dezembro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão da frota de veículos.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Claudia Sebastiana da Silva	2232170
Integrante Técnico	Marta Maria Costa Freitas	1166025
Integrante Técnico	Emanuel Martins Ferreira	2232115
Integrante Técnico	Ricilerry Marques Xavier	2224471
Integrante Técnico	Francisco das Chagas Siqueira Filho	1165895
Integrante Técnico	Maria Lindomar Mendes	2166742
Integrante Técnico	José de Sousa Lima Júnior	2347627
Integrante Administrativo	Lara Carla e Silva Lacerda	2174174
Integrante Administrativo	Lisiêux Melo Silva	2238465

Art. 3º Compete à referida equipe:

- I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 300, de 14 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 323, de 14 de junho de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 23 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

CHEFE SUBSTITUTO

Portaria-SEI nº 733, de 24 de dezembro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019,

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RICILERRY MARQUES XAVIER, matrícula Siape nº 2224471, substituto(a) do cargo de chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 63, de 27 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 163, de 1º de abril de 2019.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 24 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 736, de 27 de dezembro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar TAINÁ VERAS DE SANDES FREITAS, matrícula Siape nº 2346207, substituto(a) do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa, junto à Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, no período de 27 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Suspende, durante o período supracitado, os efeitos da Portaria-SEI nº 333, de 25 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 200, de 29 de outubro de 2019.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza
– CE, 27 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

DEFENSOR DATIVO

Portaria-SEI nº 727, de 21 de dezembro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JACIARA ARAÚJO MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 2160499, lotada no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará, para atuar como DEFENSORA DATIVA do(a) empregado(a) público(a) indiciado(a) no Processo de Rito Sumário nº 23533.032480/2020-15, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza
– CE, 21 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

EQUIPES DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 726, de 21 de dezembro de 2021.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para a aquisição de extensor equipo fotossensível.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Ana Izabel Pimentel de Oliveira	2160660
Integrante Técnico	Gisele Maria Barroso Barbosa Monte	2215176
Integrante Administrativo	Felipe Lopes de Oliveira Vasconcelos	2215159

Art. 3º Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza
– CE, 21 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 728, de 23 de dezembro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para a aquisição de equipo macrogotas.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Ana Izabel Pimentel de Oliveira	2160660
Integrante Técnico	Gisele Maria Barroso Barbosa Monte	2215176
Integrante Técnico	Maguida Gomes Da Silva	1899975
Integrante Administrativo	Andressa Neves Feitosa Cavalcante Mota Lucena	2276008
Integrante Administrativo	Felipe Lopes de Oliveira Vasconcelos	2215159

Art. 3º Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 23 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 731, de 23 de dezembro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço não continuado de manutenção corretiva, incluindo reposição de peças, para reprocessador ultrassônico da marca Baumer.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Eduardo Frota Oliveira	1710992
Integrante Técnico	Fábio Francisco Evangelista Leal	2780441
Integrante Técnico	Ana Paula Freire Silva Teotonio	2238301
Integrante Administrativo	Felipe Lopes de Oliveira Vasconcelos	2215159

Art. 3º Compete à referida equipe:

I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

- II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 23 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 734, de 24 de dezembro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para a aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual - planejamento 2022.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Ana Macrina Lopes Praxedes Paixão	2390276
Integrante Técnico	Andressa Neves Feitosa Cavalcante Mota de Lucena	2276008
Integrante Técnico	Elisandra Viera da Silva Ribas	2419578
Integrante Administrativo	Felipe Lopes de Oliveira Vasconcelos	2215159

Art. 3º Compete à referida equipe:

- I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza
– CE, 24 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 735, de 27 de dezembro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para a aquisição de instrumentais cirúrgicos (afastadores e pinças).

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Raquel Miranda Leite	2174358
Integrante Técnico	Luciana Maria de Oliveira Nascimento	2243907
Integrante Técnico	Eliana de Goes Resende	1453070
Integrante Administrativo	Felipe Lopes de Oliveira Vasconcelos	2215159
Integrante Administrativo	Adressa Neves Feitosa Cavalcante Mota de Lucena	2276008

Art. 3º Compete à referida equipe:

- I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza
– CE, 27 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Portaria-SEI nº 725, de 21 de dezembro de 2021.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020, celebrado entre a Filial da EBSERH – CH-UFC, UASG 155020, com a empresa INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.520.521/0001-69, cujo objeto é a aquisição de peças, acessórios e insumos para pletismógrafo e analisador de função pulmonar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo do Contrato, referente ao Processo nº 23533.013613/2019-11.

TITULARES		
Função	Nome	SIAPE
Gestor	Tatiana Amancio Campos Crispim	1451059
Fiscal Técnico	Diego de Sousa Araújo	2215131
SUBSTITUTOS		
Função	Nome	SIAPE
Gestor	Samia Graciele Maia Oliveira Giacomini	1453894
Fiscal Técnico	Josué Calixto da Silva Filho	2204060

Parágrafo Único. Os colaboradores substitutos são nomeados para desempenhar a função do respectivo titular, por razões de ausências legais e eventuais, devendo fiscalizar a execução deste contrato, conforme atribuições definidas nesta portaria e no *caput* deste artigo.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e

VII - ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da divisão demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios e registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato; e

X - registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura e vigorará até o término da vigência do contrato.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 21 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Portaria-SEI nº 732, de 24 de dezembro de 2021.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 44/2021, referente ao RDC nº 02/2021, celebrado entre a Filial da EBSERH – CH-UFC, UASG 155020, com a empresa MPI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.647.092/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de adequação das instalações elétricas do HUWC (remanejamento), UASG 155020, conforme condições, quantidades, descrições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, apêndice e encartes, referente ao Processo nº 23533.023585/2021-56.

TITULARES		
Função	Nome	SIAPE
Gestor	Bruno Costa Castro Alves	1080202
Fiscal Técnico	Joelson Vitoriano dos Santos Lima	2215200
Fiscal Técnico	Samuel Pires Ribeiro	2215414
Fiscal Técnico	Thiago Régis Barros Liberato	2215431
Fiscal Administrativo	Pedro Henrique de Almeida Antunes	3260771
SUBSTITUTOS		
Função	Nome	SIAPE
Gestor	Thiago Régis Barros Liberato	2215431
Fiscal Técnico	José Hallyson de Moura Lima	2174144
Fiscal Administrativo	Diego Felipe Batista dos Santos	1323444

Parágrafo Único. Os colaboradores substitutos são nomeados para desempenhar a função do respectivo titular, por razões de ausências legais e eventuais, devendo fiscalizar a execução deste contrato, conforme atribuições definidas nesta portaria e no *caput* deste artigo.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e

VII - ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da divisão demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios e registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato; e

X - registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato; e

VII - realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 686, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 354, de 06 de dezembro de 2021, convalidando-se os seus atos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura e vigorará até o término da vigência do contrato.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 24 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 729, de 23 de dezembro de 2021.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 e o Art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO BRAZIL VIANA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2232095, ocupante do cargo ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESTATÍSTICA, lotado no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo-SEI nº 23533.044917/2021-36, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza
– CE, 23 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE 1

Portaria-SEI nº 040/2021, de 23 de dezembro de 2021

A Gerência de Atenção à Saúde (Substituto) do Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 468, de 02 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 335, de 02/09/2021 e:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros da Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do Hospital Universitário Walter Cantídio, ficando revogada a portaria anterior, a qual passará a ter a seguinte composição:

- Maria Luciana Teles Fiuza - Coordenadora
- Ana Gabriela Cesar Magalhães
- Maria Airtes Vieira Vitoriano

Esta Portaria entrará em vigor na data 21 dezembro de 2021.

Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Walter Cantídio da UFC/EBSERH, em Fortaleza (CE), em 21 de dezembro de 2021.

JAILTON VIEIRA SILVA